



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 3854/2021

Indico ao Senhor Prefeito Municipal para que se que construa um novo portal da transparência ou realize reforma drástica no mesmo, para que ele cumpra sua função social, tornando-se um portal acessível sendo: **intuitivo, compreensível, verificável e comparável.**

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente no sentido de que construam um novo portal da transparência ou reforma drástica no mesmo, para que ele cumpra sua função social, tornando-se um portal; **intuitivo, acessível, compreensível, verificável e comparável.**

Considerando a **Lei nº 12.527**, sancionada pelo Presidente da República em 18 de novembro de 2011, que tem como propósito regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando seu art. 1º que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando que Portal da Transparência é uma ferramenta desenvolvida para permitir que a sociedade acompanhe o uso dos recursos públicos e tenha uma participação ativa na discussão das políticas públicas e no uso do dinheiro;

Considerando ser este um grande avanço para o Controle Social pós redemocratização no país;

Considerando que o atual Portal da Transparência Municipal é de difícil compreensão, pois há uma série de funções que devem ser perseguidas até se atingir o objetivo da pesquisa, criando dessa forma obstáculos que inibem a pesquisa e que não atinge seu objetivo, que é o de prover a transparência nos atos do executivo;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Considerando as palavras de Kleber Marques em seu artigo: ***“Portais de transparência pública e a transparência seletiva”***,

“Atualmente, a transparência é uma das maiores ferramentas de controle social e, nos últimos anos, portais de transparência brotaram em quase todos os municípios brasileiros. Em um mundo globalizado, cada vez mais, todos estão conectados e à distância de um clique, portanto, fiscalizar o setor público aparentemente ficou mais fácil. O problema agora é que nem sempre os portais de transparência atendem à necessidade do seu principal usuário, **o cidadão**. Não adianta trazer informação se ela não é compreensível, tempestiva, verificável e comparável. Essas características são primordiais para avaliação de qualquer portal”

Considerando a emergência em se fazer transformações significativas no atual Portal da Transparência do Município, indico a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente no sentido de que construam um novo portal da transparência ou reforma drástica no mesmo, para que ele cumpra sua função social, tornando-se um portal: **intuitivo, acessível, compreensível, verificável e comparável**.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo para reiterar meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de setembro de 2021.

FABI VIRGÍLIO